

**INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA**

# TERMO DE REFERÊNCIA

**1— IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA**

Contratação de consultoria técnica especializada, pessoa física, na modalidade produto, para desenvolvimento de metodologia, sistematização, análise e consolidação das contribuições aos documentos técnicos necessários a revisão do Programa de Ações (PA) do Plano Integrado de Recursos Hídricos da bacia do rio Grande (Pirh Grande) e dos Planos de Recursos Hídricos (Pdrh/Parh) das suas bacias afluentes para o segundo ciclo de implementação.

# 2 — JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Recursos Hídricos (2022-2040) apresenta como objetivo aperfeiçoar o processo de planejamento da gestão de recursos hídricos. Em primeiro momento traz a necessidade de garantir e aperfeiçoar a elaboração, atualização e implementação dos planos de recursos hídricos, no âmbito nacional, estadual e de bacias compartilhadas (Pirh). O foco do planejamento dos Pirh é realizar o planejamento de forma integrada com os planos dos afluentes (Parhs/PDRHs), para possibilitar uma abordagem sistêmica e integrada da bacia.

É essencial que os PAPs/PAPIs (Planejamentos Orçamentários) guardem compatibilidade com os componentes e programas do plano e suas respectivas ações priorizadas, considerando a projeção de disponibilidade dos recursos oriundos da cobrança na bacia. Dessa forma, o plano de ações do Plano de Recursos Hídricos e o MOP (Planejamento Programático) devem constituir documentos base para a elaboração dos Planejamentos Orçamentários (PAP/PAPIs).

No âmbito da bacia hidrográfica o Plano Integrado de Recursos Hídricos (Pirh) deve considerar a bacia hidrográfica como território, incluindo os cursos de água de domínio da União e dos estados, respeitando suas legislações e dominialidades. Deve ser capaz de enxergar as especificidades das bacias de rios afluentes e ser reflexo das discussões e definições provenientes das bacias de rios afluentes, o que só é possível tendo garantida a participação ativa dos comitês dessas bacias durante o processo de elaboração do plano integrado. Assim, torna-se mais natural e viável o reconhecimento do Pirh como o instrumento de planejamento integrador da bacia compartilhada por parte de todos os CBHs envolvidos.

Os Planos de Ação de Recursos Hídricos1 (Parhs) devem, portanto, ser parte integrante do Pirh e considerar os mesmos objetivos, metas básicas, horizonte de planejamento e realidade desejada para a bacia. Cada Parh é, desta maneira, um desdobramento do Plano Integrado de Recursos Hídricos, de acordo com as especificidades de cada unidade de planejamento.

A bacia do rio Grande é a agregação de 14 Unidades de Gestão Hídrica – UGHs, correspondentes às bacias hidrográficas afluentes ao rio Grande, sob a atuação dos comitês estaduais (Quadro 1 e Figura 1). As UGHs são denominadas diferentemente em cada estado: em São Paulo, as seis UGHs afluentes ao rio Grande são conhecidas por UGRHIs – Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e em Minas Gerais, as oito UGHs afluentes são chamadas de CHs – Circunscrições Hidrográficas, codificadas como “GDs”, por serem contribuintes do rio Grande. Importante destacar que os CBHs Alto Rio Grande GD1 e Vertentes do Rio Grande GD2 aprovaram em suas plenárias a unificação dos dois Comitês em um único CBH. Essa unificação passará por deliberação no CERH MG e também por publicação de decreto estadual.

Quadro 1 - Unidades de gestão de recursos hídricos da bacia do rio Grande

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***Vertente*** | ***UGH*** | ***Área UGH [km²]*** |
| Mineira | GD1 - Alto Grande | 8.782 |
| GD2 - Vertentes do Rio Grande | 10.518 |
| GD3 - Entorno do Reservatório de Furnas | 16.517 |
| GD4 - Verde | 6.906 |
| GD5 - Sapucaí | 8.860 |
| GD6 - Mogi Guaçu/Pardo | 5.968 |
| GD7 - Médio Grande | 9.829 |
| GD8 - Baixo Grande | 18.731 |
| Paulista | UGRHI 01 – Mantiqueira | 638 |
| UGRHI 04 - Pardo | 9.061 |
| UGRHI 08 - Sapucaí/Grande | 9.218 |
| UGRHI 09 - Mogi Guaçu | 15.078 |
| UGRHI 12 - Baixo Pardo-Grande | 7.153 |
| UGRHI 15 - Turvo/Grande | 15.998 |
| ***Bacia do Rio Grande*** | | ***143.257*** |

1 No Estado de Minas Gerais os planos de recursos hídricos têm alguns aspectos próprios e são chamados Planos Diretores de Recursos Hídricos (PDRH). Sempre que este TdR se referir a um Parh, se no território mineiro, estará se referindo à estrutura e formato de um PDRH conforme a DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH Nº 54, DE 9 DE MAIO DE 2017.



Figura 1 - Unidades de Gestão Hídrica da Bacia do Rio Grande (mapa será justado com as nomenclaturas).

No contexto específico dos Planos de Recursos Hídricos de bacias hidrográficas interfederativas, o desenvolvimento de estratégias que visem a implementação das ações propostas nos planos vem ganhando importância. Não menos importante, é o fortalecimento dos órgãos gestores estaduais de recursos hídricos e CBHs para que possam executar as ações sob sua responsabilidade. O desenho dessa estratégia tem envolvido a ANA, os órgãos gestores de recursos hídricos, os comitês de bacia e suas agências de água ou entidades delegatárias. O próprio processo de elaboração ou revisão dos planos vem sendo aprimorado, com um foco maior na proposição de ações para as quais exista governabilidade do sistema de gestão de recursos hídricos atuante naquela bacia, a fim de dar maior efetividade às propostas de intervenções, prevendo, inclusive, etapa de pactuação com os responsáveis pela execução dos programas, ações e diretrizes, visando gerar impacto orçamentário nos órgãos gestores de recursos hídricos e consequência regulatória das ações e diretrizes dos planos.

Cabe registrar a incorporação aos PRHs de um Manual Operativo do Plano (MOP). Este define, para ciclos curtos de implementação e para as ações prioritárias e de governabilidade dos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh), o roteiro e atividades necessários para efetivação das propostas de ações do plano. Destaca-se no MOP a orientação da atuação político-institucional dos CBHs e dos órgãos gestores de recursos hídricos que atuam na bacia.

Avanços vêm sendo feitos também no monitoramento da implementação dos planos. À medida em que são propostas ações cujos resultados possam ser monitoráveis por meio de indicadores de desempenho e de impacto nos recursos hídricos avaliados a cada ciclo de implementação, o próprio processo de planejamento é aperfeiçoado, pelo retorno que o

monitoramento gera.

Além das ações de alçada do Singreh, os planos de recursos hídricos devem ser capazes de estabelecer as pontes e as interfaces com os outros setores/agenda, propondo ações que alavanquem e contribuam com o desenvolvimento deles. Tanto os Manuais Operativos quanto os ciclos de implementação têm por vantagem manter os agentes da bacia hidrográfica e o próprio CBH permanentemente mobilizados em torno de uma agenda clara e de execução factível, frente às características específicas da dinâmica de uso da água na bacia. Além disso, como o foco de planejamento é voltado às ações que estão dentro da governabilidade do sistema de gestão de recursos hídricos, facilita-se o detalhamento do arranjo institucional e das estratégias necessárias para a sua efetiva implementação.

O Pirh Grande foi aprovado em 2017 e previa no seu programa de ações e investimentos três ciclos de implementação. A deliberação do CBH Grande, 78/2022, alterou os Ciclos de Implementação do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande e solicitou a revisão do PA para o segundo ciclo de implementação. O Art. 1º dessa deliberação contempla os seguintes períodos de implementação: curto prazo, de 2018 a 2023; médio prazo, de 2024 a 2027; e, longo prazo, de 2028 a - 2030. O Art. 2º, contempla a avaliação do primeiro ciclo de implementação até dezembro de 2023 e revisão das prioridades do Programas de Ações para o segundo ciclo de implementação. Por fim, o Art. 3º, mantém o horizonte de planejamento do Pirh Grande de 2018 a 2030.

Os objetivos estratégicos do Pirh Grande, relacionados anteriormente, serão alcançados mediante uma série de atividades específicas – intervenções não estruturais e estruturais –, estabelecidas para atendimento às metas predefinidas. Essas atividades, num total de 87, estão reunidas em 17 programas de ações, que se associam a cada um dos objetivos, de acordo com o [Quadro](#_bookmark0) 2. Os investimentos previstos para consecução dos programas de ações do Plano totalizam aproximadamente R$ 286,4 milhões, divididos entre seus três componentes estratégicos e para os horizontes de curto, médio e longo prazos.

Quadro 2 -Correlação dos Programas de Ações com os componentes e Objetivos Estratégicos do Pirh Grande

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Componentes Estratégicos** | **Objetivos Estratégicos** | **Programas de Ações do Pirh Grande** |
| Instrumento de Gestão dos Recursos Hídricos | Ampliar a regularização dos usos dos recursos hídricos | 01: Programa para Regularização dos Usos dos Recursos Hídricos na Bacia do Rio Grande |
| Revisar critérios técnicos de outorga | 02: Programa para o Fortalecimento da Outorga – Critérios Técnicos |
| Melhorar procedimentos administrativos de outorga | 03: Programa para o Fortalecimento da Outorga – Procedimentos Administrativos |
| Fiscalizar os usos dos recursos hídricos | 04: Programa para Fortalecimento da Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos |
| Realizar processos de alocação de usos da água por UGH | 05: Programa para a Implementação de Processos de Alocação de Água na Bacia |
| Proceder ao enquadramento/ reenquadramento legal de todos os corpos d’água | 06: Programa para a Implementação do Enquadramento/ Reenquadramento dos Corpos d’Água da Bacia |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Componentes Estratégicos** | **Objetivos Estratégicos** | **Programas de Ações do Pirh Grande** |
|  | Implementar a cobrança pelo uso dos recursos hídricos em toda a bacia | 07: Programa para a Implementação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Bacia do rio Grande |
| Implementar o Sistema de Informações | 08: Programa para a Gestão do Banco de Dados da Bacia do Rio Grande no Sistema nacional de Informações sobre recursos Hídricos (SNIRH). |
| Atualizar o Pirh Grande e os Planos das Bacias Afluentes | 09: Programa para a Atualização dos Planos de Recursos Hídricos |
| Conservação dos Recursos Hídricos | Compatibilizar os balanços hídricos quantitativos | 10: Programa para a Gestão da Demanda e da Oferta Quantitativa dos Recursos Hídricos |
| Compatibilizar os balanços hídricos qualitativos | 11: Programa para o Controle das Cargas Poluidoras |
| Revisar e atualizar a rede de monitoramento dos recursos hídricos | 12: Programa para Adequação da Rede de Monitoramento Quanti-Qualitativo  dos Recursos Hídricos |
| Apoiar a solução de passivos ambientais associados aos recursos hídricos | 13: Programa de Conservação Hidroambiental |
| Fomentar a conscientização da população para a conservação dos recursos hídricos | 14: Programa de Educação para a Conservação e Gestão dos Recursos  Hídricos |
| Governança | Implantar a Agência da Bacia | 15: Programa para Implantação da Agência da Bacia |
| Acompanhar a implementação do Pirh Grande | 16: Programa para Acompanhamento da Implementação do Pirh Grande |
| Fortalecer os Comitês de Bacia | 17: Programa para o Fortalecimento dos Comitês de Bacia |

Todas as bacias afluentes apresentam planos de recursos hídricos, no entanto apenas o GD7 e o GD8 tiveram seus planejamentos elaborados juntamente com o Pirh. Dessa forma, é uma necessidade da bacia, a construção de único processo de planejamento, que considere as especificidades dos afluentes, permitindo o fortalecimento do processo participativo e decisório, garantindo um planejamento efetivamente integrado, que proporcione, por fim, a otimização dos recursos humanos e financeiros. Em anexos, as estruturas programáticas, investimentos e os desafios de cada um dos Parhs das vertentes mineira (Anexo I) e paulista (Anexo II).

Por meio da Moção nº 001, de 1º de agosto de 2013, o CBH Grande apoiou a celebração do Pacto para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos da bacia hidrográfica do rio Grande, o qual é composto por um Acordo de Cooperação Técnica – ACT, e respectivo Plano de Trabalho. O ACT deverá conter como objeto a definição do arranjo institucional, das atribuições compartilhadas e da garantia de funcionamento do CBH Grande, conforme determinado na Resolução CNRH nº 110/2010.

Em relação ao arranjo institucional, o CBH Grande deverá atuar como um Comitê de Integração entre as 14 bacias afluentes, por meio da criação da Câmara Técnica de Integração

– CTIN, com a finalidade de apoiar o processo de gestão compartilhada, assegurada a presença de representantes de todos os comitês atuantes na bacia.

Nesse Pacto, os signatários – CBH Grande, Comitês de Bacias Hidrográficas Afluentes, ANA, estado de São Paulo e estado de Minas Gerais – se comprometeram a buscar a atuação

articulada para a harmonização de critérios e procedimentos em toda a bacia hidrográfica do rio Grande, tais como os instrumentos de cadastro, outorga de direito de uso e fiscalização.

Os signatários acordaram também, buscar um modelo de organização que possa atuar como agência de água da bacia hidrográfica do rio Grande. Para tal, identificou-se a necessidade de se construir uma institucionalidade com compatibilidade entre a legislação nacional e as legislações estaduais correlatas. Além disso, faz parte do Pacto, a universalização da cobrança pelo uso de recursos hídricos em toda bacia, com o estabelecimento de mecanismos e valores harmônicos.

De acordo com informações obtidas no Pirh (2017), o Pacto já foi assinado pelos Órgãos Gestores de Recursos Hídricos, pelo CBH Grande e pelos Comitês de Bacias Hidrográficas Afluentes.

O Pirh Grande deixa clara a necessidade de que o CBH Grande, em articulação com os órgãos gestores e CBHs das bacias afluentes passe a incluir em sua agenda, já em curto prazo, discussões acerca de temas importantes e complexos. Para que o desejado aperfeiçoamento do sistema de governança e da gestão de recursos hídricos seja, de fato, alcançado, importa avançar em temas como o estabelecimento de prioridades de uso para outorga em regiões críticas, a cobrança pelo uso da água e a criação da agência de bacia.

Em 2021, a ANA contratou o Estudo de Subsídio à Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Grande. Elaborado pelo Consórcio EnvEx- Ferma, entre março de 2021 e março de 2022, esse estudo está previsto no Programa 07 do Componente Estratégico de Instrumentos de Gestão dos Recursos Hídricos do Pirh Grande. O objetivo do estudo foi a proposição de mecanismo de cobrança pelo uso de recursos hídricos nos rios de domínio da União, mediante (i) a definição de objetivos a serem perseguidos e (ii) vinculação com a solução de problemas identificados pelo Pirh Grande. Os mecanismos de cobrança propostos estabeleceram o nexo entre os objetivos do plano de bacia e os objetivos da própria cobrança, explicitando o propósito deste instrumento de gestão dos recursos hídricos e permitindo o acompanhamento tanto dos montantes arrecadados quando da aplicação de seus proventos.

Segundo o estudo supracitado, o aproveitamento dos recursos hídricos culmina em demanda hídrica média de 83 m³/s dos corpos hídricos superficiais, destes, 36,2% estão sob domínio do estado de São Paulo, 51,4% sob o domínio do estado de Minas Gerais e apenas 12,4% são de domínio da União. Não obstante, 69% do volume captado ocorre em rios federais. Da totalidade de municípios, 189 deles mantém captações em rios federais (48%), sendo que 98 destes são em Minas Gerais e os demais 91 em São Paulo. Dessa forma, entende-se que o avanço nas discussões desse instrumento de gestão (Cobrança) tem importância central para a bacia.

# - OBJETIVO GERAL

Desenvolver e aplicar metodologia para mobilização, facilitação de grupos, sistematização, análise e consolidação das contribuições aos documentos técnicos necessários a revisão do Programa de Ações (PA) do Plano Integrado de Recursos Hídricos da bacia do rio Grande (Pirh Grande) e dos Planos de Recursos Hídricos (Pdrh/Parh) das suas bacias afluentes para o segundo ciclo de implementação.

# - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Elaborar e desenvolver ações de mobilização com atores da bacia para a participação nos trabalhos de revisão do Plano de Ações do PIRH, incluindo atividades de comunicação e capacitação.
2. Elaborar e desenvolver atividades de mediação e facilitação com grupos dos diversos setores da sociedade da bacia para obter contribuições para a revisão do Plano de Ações, sistematizando e consolidando os resultados obtidos.
3. Analisar os resultados consolidados e propor o detalhamento das ações revisadas, visando a pactuação das ações priorizadas para o próximo ciclo de implementação.

# - PRODUTOS

Para consecução do objetivo geral desta contratação, deverão ser apresentados os seguintes produtos:

**PRODUTO 1:** Relatório Técnico: cronograma e proposta metodológica de mobilização (prevendo ações de comunicação e capacitação necessárias) e facilitação para as reuniões necessárias visando a pactuação das ações priorizadas para o próximo ciclo de implementação do PIRH. O Plano de Comunicação (PC) deverá se articular com o PC de cada CBH com vistas ao aproveitamento de esforço. O Plano de capacitação e educação ambiental deverá definir temas, públicos e estratégias específicos que apoiem a mobilização e o desenvolvimento de capacidades para que os atores envolvidos avaliem e tomem decisões sobre os trabalhos desenvolvidos. Importante destacar, que em função da renovação das plenárias dos CBHs Afluentes Mineiros em junho 2023, é relevante um momento de capacitação dessas plenárias, visando o alinhamento e nivelamento de informações quanto a revisão do PIRH Grande e integração com os planos de recursos hídricos dos afluentes mineiros.

**PRODUTO 2:** Relatório de sistematização, análise e consolidação das contribuições dos órgaos gestores de recursos hídricos e Grupos de Trabalho de acompanhamento do plano, ao relatório que descreve o estado da arte das informações de apoio à gestão dos

recursos hídricos da bacia do rio Grande, e à estratégia de integrar os planejamentos da bacia do rio Grande e seus afluentes, de forma que os Pdrhs ou os Parhs venham ser parte integrante do Pirh e considerar os mesmos objetivos, metas básicas, e se possível o mesmo horizonte de planejamento.

O conjunto de estudos, levantamentos e intervenções deverá ser cotado frente às bases operacionais atuais e avaliados os impactos sobre o processo decisório e sobre a carga técnica que deverá ser aplicada à base atual de apoio à decisão para tornar essa base operacional na rotina dos órgãos gestores.

**PRODUTO 3:** Realização de reuniões de trabalho, conforme metodologia apresentada no Produto 1, para pactuação com o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e relatório com sistematização e análise das contribuições ao Programa de Ações (PA) do Plano Integrado de Recursos Hídricos da bacia do rio Grande (Pirh Grande) e seus afluentes (Pdrh/Parh) para o segundo ciclo de implementação, fornecendo elementos para o estabelecimento do roteiro de implementação do plano.

O Produto 3 traz o detalhamento das ações e os investimentos previstos para o próximo ciclo de implementação, com especificação de metas realistas, em concordância com os recursos financeiros dentro da governabilidade do Singreh, e com clara indicação dos responsáveis pela implementação das ações.

Dessa forma, a pactuação de ações visa resolver os problemas estratégicos à gestão da água com identificação do executor de cada ação, seu custo e como seria financiado. Com destaque para o potencial alavancador, de ações e investimentos prioritários, dos recursos financeiros dentro da governabilidade do Singreh.

# 6— RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

A supervisão do serviço será realizada pela Superintendência de Planos, Programas e Projetos (SPP) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

# - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / DURAÇÃO DA CONSULTORIA

A duração prevista para execução das atividades contidas nesse Termo de Referência é de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Os Produtos serão entregues conforme o cronograma expresso no Quadro 4.

*Quadro 4 — Cronograma de Execução desta consultoria.*

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | ***MESES*** | | | | | | | | |
| ***1*** | ***2*** | ***3*** | ***4*** | ***5*** | ***6*** | ***7*** | ***8*** | ***9*** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Produto 1** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Produto 2** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Produto 3** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

# - LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

O consultor ou consultora contratado (a) poderá residir em qualquer localidade do território nacional, podendo ser solicitado(a) a participar de reuniões em Brasília-DF, na sede da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, a critério da ANA.

O consultor ou consultora participará de reuniões presenciais com os comitês de bacias, conforme detalhamento no Produto 1 e também deverá estar disponível, com equipamentos e conexão à internet adequados, para a realização de videoconferências, solicitadas a critério da ANA.

# 9— CUSTO TOTAL

O custo total desta consultoria é **de R$151.834,60** (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

As diárias e passagens aéreas nacionais que porventura sejam necessárias ao longo da execução do contrato para realização de reuniões e apresentação/discussão dos produtos serão custeadas pelo Projeto de Cooperação Técnica — PCT.

# 10 — FORMA DE PAGAMENTO

0 pagamento está vinculado à análise e aprovação dos produtos pela ANA e IICA e será efetuado em 3 (três) parcelas, conforme explicitado no quadro a seguir:

*Quadro 5 — Cronograma de pagamentos desta consultoria.*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PRODUTO** | **VALOR** | (%) |
| 1 | RS 22.775,19 | 15 |
| 2 | R$ 60.733,84 | 40 |
| 3 | R$ 68.325,57 | 45 |
| **TOTAL** | **R$ 151.834,60** | **100%** |

**11— MÉTODO DE SELEÇÃO**

A seleção do consultor responsável por essa consultoria será feita por meio das seguintes etapas:

1. Avaliação de currículos.
2. Entrevista.

*Quadro 6 — Etapas de seleção desta consultoria.*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***Etapa de seleção*** | | ***Pontuação máxima*** |
| **A** | Avaliação de currículos | *70* |
| **B** | *Entrevista* | *30* |
| ***TOTAL*** | | ***100*** |

A etapa de avaliaçăo de currículos têm caráter eliminatório e classificatório. 0s requisitos mínimos de formação e experiência para participação são os seguintes:

- Profissional formado no mínimo há 10 (dez) anos em nível superior completo, com comprovada experiência em Articulação Institucional e Negociação na Área de Recursos Hídricos.

Os currículos devem ser submetidos seguindo o modelo do IICA a ser acessado na internet no seguinte link: <https://www.iica.int/pt/node/75>

Os currículos que cumprirem os requisitos mínimos de formação e experiência serão objeto de pontuação, de acordo com a tabela abaixo:

*Quadro 7 — Pontuação referente a etapa de avaliação de currículos.*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **FORMAÇÃO ACADÊMICA** | | |
|  |  | Pontuação  **unitária** | Pontuação  **máxima do**  item |
| 1.1 | Pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização *latu sensu)* em Articulação Institucional e Negociação. | 10 | 10 |
|  | **EXPERIENCIA PROFISSIONAL** | | |
|  |  | Pontuação  **unitária** | Pontuação  **máxima do**  item |
| 2.1 | Atuação na Elaboração de Planos de Recursos Hídricos em Bacias Interestaduais  (Compartilhadas) | 5 | 15 |
| 2.2 | Experiência em articulação institucional e negociação na área de recursos hídricos | 5 | 15 |
| 2.3 | Experiência em mobilização, mediação e facilitação com público diversificado | 5 | 15 |
| 2.4 | Experiência em comunicação e capacitação na área de recursos hídricos | 5 | 15 |
| TOTAL | |  | **70** |

*(”)A pontuação do item 2.1 será utilizada como critério de desempate.*

Para fins comprobatórios das informações curriculares, será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

* Item 1.1 Formação Acadêmica - somente serão aceitos os comprovantes relativos a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou instituição governamental internacional similar;
* Itens 2.1, 2.2 e 2.3. Experiência Profissional - serão aceitos declaração do empregador, contratos de trabalho e/ou tempo demonstrável em carteira de trabalho, certificados, publicações. Serão aceitos certificados/declarações de execução de atividades de coordenação ou organização de eventos, seminários,

*workshops,* etc. relacionados com o objeto do termo de referência.

Os candidatos que apresentarem maior pontuação total na etapa de avaliação de currículos —até o limite de 5 (cinco) — serão convocados para entrevista, para a qual será atribuído o valor máximo de até 30 (trinta) pontos, avaliando-se os seguintes quesitos:

* Conhecimento sobre articulação institucional e negociação no SINGREH —até 10 pontos;
* Pertinência da experiência profissional ao termo de referência —até 10 pontos;
* Conhecimento sobre a elaboração de Planos de Recursos Hídricos- até 10 pontos

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM AVALIADO** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| Conhecimento sobre Articulação Institucional e Negociação no  SINGREH | 10 |
| Pertinência da experiência profissional ao termo de referência | 10 |
| Conhecimento sobre a elaboração de Planos de Recursos Hídricos | 10 |
| **TOTAL** | **30** |

As entrevistas não serão presenciais, devendo o candidato(a) responsabilizar-se pela sua estrutura de internet para atendimento deste compromisso.

**12 – FONTE DE FINANCIAMENTO**

Origem dos recursos: Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/18/001.

**13 – ENQUADRAMENTO**

Objetivo imediato 1: Ampliar e fortalecer a capacidade de atuação dos atores envolvidos na gestão recursos hídricos.

Resultado 1.1: Atores envolvidos na gestão de recursos hídricos na bacia capacitados.

# Anexo I

**Estrutura programática, investimentos e desafios dos Planos Diretores de Recursos Hídricos da vertente mineira da bacia do rio Grande**

(GD 01, GD 02, GD 03, GD 04, GD 05, GD 06, GD7 e GD8)

* Estrutura programática do GD1, investimentos e os desafios- GD 01: Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande (CBH GD1/IGAM/CONSÓRCIO ECOPLAN-LUME- SKILL, 2014).
* Estrutura programática do GD2, investimentos e os desafios- GD 02: Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Mortes (CBH GD2/IGAM/CONSÓRCIO ECOPLAN-LUME- SKILL, 2014).
* Estrutura programática do GD3, investimentos e os desafios- GD 03: Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Entorno do Lago de Furnas (IGAM/CBH FURNAS/ALAGO/FUPAI, 2013).
* Estrutura programática do GD4, investimentos e os desafios- GD 04: Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Verde (IGAM/CBH VERDE/CONSÓRCIO ECOPLAN- LUME, 2010).
* Estrutura programática do GD5, investimentos e os desafios- GD 05: Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí (COPASA/VIDA MEIO AMBIENTE, 2010)
* Estrutura programática do GD6, investimentos e os desafios- GD 06: Plano Diretor de Recursos Hídricos dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu/Pardo (IGAM/CBH MOGI-PARDO/FUNDAÇÃO ROGE, 2010)
* Estrutura programática do GD7, investimentos e os desafios. (Pirh, 2017).
* Estrutura programática do GD8, investimentos e os desafios (Pirh, 2017).

# Anexo II

**Estrutura programática, investimentos e desafios dos Planos Diretores de Recursos Hídricos da vertente paulista da bacia do rio Grande**

(UGRHI 01, UGRHI 04, UGRHI 08, UGRHI 09, UGRHI 12 e UGRHI 15)

* Estrutura programática do CBH Mantiqueira, investimentos e os desafios- UGRHI 01: Plano da Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Serra da Mantiqueira (CPTI/CBH-SM, 2009).
* Estrutura programática do CBH Pardo, investimentos e os desafios- UGRHI 04: Plano de Bacia Hidrográfica 2018-2027 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo” (CBH- Pardo/VM Engenharia, 2017).
* Estrutura programática do CBH Sapucaí/Grande, investimentos e os desafios- UGRHI 08: Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Sapucaí/Grande (CPTI/CBH-SMG, 2008)
* Estrutura programática do CBH Mogi-Guaçu, investimentos e os desafios- UGRHI 09: Plano da Bacia da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu 2016-2019 (CBH-MOGI/VM ENGENHARIA, 2016).
* Estrutura programática do CBH Baixo Pardo/Grande, investimentos e os desafios- UGRHI 12: Revisão do Plano de Bacia da Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Baixo Pardo/Grande (CPTI/IPT/CBH-BPG, 2009).
* Estrutura programática do CBH Turvo/Grande, investimentos e os desafios- UGRHI 15: Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia do Turvo/Grande (CPTI/IPT/CBH-TG, 2008).